



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 89, DE 24 DE MAIO DE 1971.

Autoriza filiação à ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO ALTO RIO GRANDE - ADARG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde decretou,
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do Pre-
feito Municipal, a filiar-se à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO
ALTO RIO GRANDE - ADARG entidade que visa promover e coordenar o
desenvolvimento integrado dos municípios do Alto Rio Grande, po-
dendo firmar todos os atos decorrentes dessa filiação.

Art. 2º - As despesas acarretadas pela participação referida
no artigo anterior correrão à conta de dotação orçamentária pró-
pria a partir do exercício vindouro.

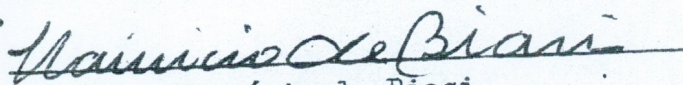
Parágrafo Único - Para o exercício de 1971, fica o Poder E-
xecutivo autorizado a utilizar de crédito especial de Cr\$2.131,20
(dois mil cento e trinta e um cruzeiros e vinte centavos) para a-
tender à sua quota de contribuição.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

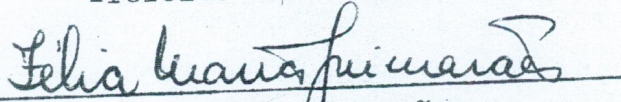
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 24 de
maio de 1971.



Maurício de BIASI
Prefeito Municipal



Zélia Maria Guimarães
Oficial Administrativa